



REGULAMENTO

1 - Promoção válida na cidade de Contagem no estado de Minas Gerais, no período de 30/4/2018 a 12/6/2018, de segunda-feira a sábado das 10h às 22h e aos domingos e feriados das 12h às 18h, com apuração em 14/5/2018 e 13/6/2018.

2 - Para participar da promoção "**Campanha de Mães e Namorados 2018**", todos os clientes, pessoas físicas maiores de 18 anos de idade, residentes e domiciliadas no estado de Minas Gerais, que efetuarem compras no valor de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) nas lojas participantes (anexo I) do "Big Shopping" das 10h do dia 30/4/2018 até às 21h e 30min do dia 12/6/2018, terão direito à troca por 1 (um) cupom.

2.1. Para o recebimento do(s) cupom(ns) será válida a somatória de notas fiscais até o valor de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) e seus múltiplos, limitadas a 3 (três) cupons fiscais de uma mesma loja, independente da data de emissão.

2.2.- Após a realização da(s) compra(s), os clientes deverão comparecer no estande da promoção localizado no "Big Shopping", devendo apresentar a(s) nota(s) fiscal(is) ou cupom(ns) fiscal(is), juntamente com um documento oficial com foto para fins de cadastro no sistema de trocas da promoção, sendo que na sequência lhes serão entregues tantos cupons quantos tiverem direito. Não serão permitidas trocas de cupons em nome de terceiros, ou seja, somente o próprio participante poderá trocar cupons em seu nome.

2.3. O cupom deverá ser preenchido com os dados pessoais do(a) participante (Nome; RG; CPF; Telefone; E-mail; Data de nascimento; Endereço completo, incluindo cidade, Estado e CEP) e responder a pergunta da promoção:

"Qual Shopping te dá uma viagem incrível?"

Resposta correta: () "Big Shopping" () Outros

3. Após a entrega do cupom, a(s) nota(s) fiscal(is) e/ou cupom(ns) fiscal(is) apresentado serão carimbado(s), não podendo ser reapresentado(s).

4. Para efeito de trocas, deverá ser respeitado o horário de Segunda-feira a Sábado das 10h às 22h e Domingo e Feriados das 12h às 18h ou horários especiais estabelecidos pela administração do Shopping com aviso prévio aos clientes.

4.1. Exclusivamente no dia 12/6/2018, serão atendidas todas as pessoas que chegarem à fila no balcão de trocas até 21h e 30min serão atendidas, podendo ser distribuídas senhas para quem estiver na fila, de forma que, para o fim de troca de notas/cupons fiscais por cupom(ns) de participação, serão atendidos apenas os participantes que entrarem na fila até este horário, ocasião em que esta será encerrada. As pessoas que não tiverem entrado na fila até este horário não serão atendidas, mesmo que ainda haja atendimento no Balcão das pessoas que estiverem na fila.

5. Não terão validade inscrições que não preencherem as condições básicas do concurso e que impossibilitarem a verificação de sua autenticidade, valendo apenas os cupons originais impressos pelo "Big Shopping" no período da promoção.

6. Não poderão ser contabilizados, para fins de obtenção do(s) cupom(ns) de participação, os comprovantes de compra de produtos vedados pelo Art. 10º do Decreto 70951/72, sendo estes: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.

6.1. As compras efetuadas nas empresas aderentes do ramo Drogaria/Farmácia somente serão contabilizadas, para fins de obtenção do cupom de participação, se referentes a produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes.

6.2. Quanto aos estabelecimentos comerciais localizados no interior do "Big Shopping", que por força da legislação tributária, são desobrigados de emitir nota fiscal ou cuja nota fiscal é entregue apenas posteriormente ao pagamento do produto ou serviço, o Shopping se reserva o direito de avaliar caso a caso, com base no tipo de comprovante de compra a ser apresentado pelo cliente no Balcão de Trocas, a fim de que este possa ter direito aos cupons de participação nessa promoção, cabendo à Promotora a decisão final.

6.3. Para as lojas participantes que emitem/enviam nota fiscal eletrônica aos clientes, somente poderá ser apresentada no balcão de trocas pelo próprio participante identificado na nota fiscal eletrônica, ou seja, não será permitida a troca da Nota fiscal em nome de terceiros.

7. Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

8. Conforme § 1º do Art. 1º da Lei 5.768/71, declaramos que todas as empresas participantes relacionadas se enquadram no referido dispositivo legal.

9. Não poderão participar do concurso os prepostos com função de gestão, empreendedores e/ou funcionários da Administração e do Condomínio do "Big Shopping"; sócios e funcionários das empresas coligadas, das agências de publicidade, de estandes de merchandising ou lojas do empreendimento; funcionários temporários ou free-lancers que trabalhem nas dependências do "Big Shopping", mesmo que não registrados, além de quaisquer pessoas envolvidas diretamente na execução deste Concurso. O cumprimento desta cláusula é de responsabilidade da empresa promotora, através de consulta ao banco de dados de funcionários no momento da apuração.

10. Forma de apuração: Todos os cupons deverão ser colocados na urna localizada no "Big Shopping", na qual, sem prejuízo da publicidade que o ato de apuração do contemplado requer, os cupons devem ser preservados, restringindo-se o acesso apenas às pessoas previamente credenciadas pela empresa autorizada. Dessa urna serão retirados manualmente e aleatoriamente, tantos cupons quantos forem necessários até que encontre 1 (um) cupom devidamente preenchido com a resposta correta em igualdade com o número de prêmios a distribuir na apuração. Durante a realização da apuração, as pessoas presentes não poderão se aproximar dos cupons. Em cumprimento a portaria MF 41/08 Art. 3, todos os cupons contemplados ou não em cada apuração retornarão a urna para participar das demais apurações. Os cupons contemplados serão fotocopiados para prestação de contas e os originais retornarão à urna.

11. É proibida a conversão dos prêmios em dinheiro de acordo com o Art. 15 – Parágrafo 5º do Decreto 70951/72.

12. Premiação: Serão sorteados dois pacotes de viagens, sendo um pra cada contemplado.

1º Prêmio em comemoração ao Dia das Mães: 1 pacote de viagem de 7 dias, com acompanhante, para Natal - RN, incluindo transporte aéreo saindo de Belo Horizonte - MG, taxas de embarque e bagagens, traslados aeroporto-hotel-aeroporto desde a residência do ganhador (desde que resida na região metropolitana de Belo Horizonte/MG), acomodação em hotel de categoria turística com meia pensão. Total deste pacote com valor de mercado de até R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

2º Prêmio em comemoração ao Dia dos Namorados: 1 pacote de viagem de 7 dias, com acompanhante, para Gramado - RS, incluindo transporte aéreo saindo de Belo Horizonte - MG, taxas de embarque e bagagens, traslados aeroporto-hotel-aeroporto desde a residência do ganhador (desde que resida na região metropolitana de Belo Horizonte/MG), acomodação em hotel de categoria turística com café da manhã. Inclui também passeio de Gramado e Canela e transporte para passeio tour uva e vinho com epopeia italiana. Total deste pacote com valor de mercado de R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

13. Totalizando 2 prêmios no valor total de R\$9.000,00

14. Condições do prêmio viagem:

- Os ganhadores das viagens deverão usufruir dos prêmios no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da assinatura da Carta Compromisso, sendo que os agendamentos das viagens deverão ser feitos com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência, para os períodos de saída pré-determinados pela agência de turismo. As viagens deverão ser utilizadas em baixa temporada, e não poderão ser utilizadas em feriados (nacionais, locais e/ou prolongados) no local de destino do prêmio.

- O contemplado receberá, na administração de forma gratuita e sem ônus, uma Carta Compromisso de entrega do prêmio que detalhará as informações para recebimento do pacote turístico, contados da data de apuração do resultado. No momento da entrega da Carta Compromisso, o contemplado deverá assinar um Termo de Quitação e Entrega de Prêmio e entregar uma cópia autenticada do seu RG e CPF/MF à empresa promotora.

- A empresa promotora irá providenciar sem ônus ao ganhador e seu acompanhante o transporte, podendo ser terrestre ou aéreo, entre a residência do ganhador e do acompanhante e o aeroporto ponto de partida da viagem desde que resida na região metropolitana de Belo Horizonte/MG.

- O ganhador e seu acompanhante serão responsáveis pela obtenção de qualquer documentação necessária para poderem viajar, devendo cumprir todas as exigências estabelecidas pelas autoridades brasileiras e do país de destino, incluindo passaportes, autorizações, vacinas e vistos se necessário. O ganhador e seus acompanhantes também estarão sujeitos às regras da companhia aérea.

- O ganhador e seu acompanhante deverão fazer a viagem juntos, com mesmo itinerário. Caso o ganhador ou acompanhante seja menor de idade, deverão apresentar documentação de autorização dos pais ou responsáveis para realizar a viagem. A promotora não se responsabilizará por qualquer ato que o ganhador e/ou seu acompanhante venha a cometer em afronta aos bons costumes, a moral e as leis durante a viagem.

- Não serão custeadas pela promotora, gorjetas para carregadores de malas, tarifas para malas que excedam o peso, a quantidade ou as dimensões máximas permitidas, passeios, extras de caráter pessoal (telefonemas, lavanderia, bar, restaurante, sauna, ginástica, filmes de televisão, compras de qualquer natureza) e quaisquer outras despesas não mencionadas.

- A perda do voo de ida ou de volta por culpa do premiado implicará na perda do direito do mesmo ao gozo dessa parte do prêmio, devendo o mesmo adquirir outra passagem caso queira usufruir do restante do prêmio (no caso de perda do voo de ida) ou retornar ao ponto de partida (no caso de perda do voo de volta).

- Caso o contemplado opte por estender a viagem ou aumentar o número de passageiros ou realizar em um período de alta temporada e esta alteração exceda o valor da premiação (R\$4.500,00), o mesmo deverá arcar com o valor excedido.

15. Data das apurações:

1ª Apuração – 1º Sorteio: 14/5/2018 às 15h – Sorteio do pacote de viagem para Dia das Mães

2ª Apuração – 2º Sorteio: 13/6/2018 às 15h – Sorteio do pacote de viagem para Dia dos Namorados

16. Local das apurações: Na Praça Central do “Big Shopping” localizado na Av. João Cesar de Oliveira, 1275 - Eldorado – Contagem/MG, com livre acesso aos interessados.

17. Exibição dos prêmios: Devido a natureza dos prêmios os mesmo não poderão ser exibidos. A empresa comprovará a propriedade do prêmio em até 8 (oito) dias antes da data da apuração de acordo com o Decreto 70951/72 – Art. 15 – Parágrafo 1.

18. Entrega dos prêmios: No domicílio do contemplado ou no “Big Shopping”, localizado na Av. João Cesar de Oliveira, 1275 - Eldorado - Contagem/MG em até 30 (trinta) dias a contar da data da apuração, de acordo com o Decreto 70951/72 - Artigo 5º.

19. O prêmio distribuído deverá ser livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado.

20. Prescrição do direito ao prêmio: Caso o prêmio ganho não seja reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da apuração, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido pela empresa promotora, ao Tesouro Nacional como Renda da União, no prazo subsequente de 10 (dez) dias conforme art. 6º do decreto 70.951/72.

21. O regulamento completo e o resultado da promoção estarão disponibilizados no Stand da promoção e no site www.bigshopping.com.br. Os contemplados serão comunicados pela empresa promotora através de telefone e/ou e/ou email e/ou correspondência registrada. Os contemplados concordam desde já, na utilização de seu nome, imagem e som de voz para divulgação do concurso em peças publicitárias, sem que isso traga qualquer tipo de ônus para empresa promotora, pelo período de até 1 (um) ano a partir da data da apuração.

22. As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores participantes da promoção deverão ser preliminarmente dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, posteriormente, submetidas à CAIXA/CEPCO – Centralizadora Nacional de Promoções Comerciais. O PROCON local e os órgãos conveniados em cada jurisdição receberão as reclamações devidamente fundamentadas dos consumidores participantes.

23. Certificado de Autorização Caixa nº. 6-0275/2018 – Distribuição Gratuita.

LOJAS PARTICIPANTES DA PROMOÇÃO

| | |
|-------------------------|------------------------|
| ALPHABETO | LOJAS MARISA |
| BACHS | LUA |
| BANANA PLANET | MAR DELLE LINGERIE |
| CACAU SHOW | MARVILLE |
| CALCADOS ITAPUA | MC DONALD'S |
| CASAS BAHIA | MM |
| CENTRO ORTOPEDICO | O BOTICARIO |
| CHOCOLATES BRASIL CACAU | OPTICA CLASSICO OLHAR |
| CIA DO TERNO | OPTICA EVIDENCIA |
| CONSTANCE | PLACAR MINAS |
| DR LASER | PONTA ENCONTA |
| DROGANORTE | PONTA ENCONTA INFANTIL |
| ELMO | PRONTOTEL - TIM |
| ESTRIPULIA | PURA TRAMA |
| EXPRESSO PIZZA | RICARDO ELETRO |
| FLÁVIA CAMPOS | SPORT HALL |
| FUKAYA PASTEIS E CIA | SUBWAY |
| GALÁXIA TURISMO | SUPERMERCADOS BH |
| GAME BIG | TRAIPU |
| HERING | TRN |
| JOÃO VIANA JOIAS | TRT |
| KARITA BY IDEALE | VILMA WERNECK |
| KARITA MULTIMARCAS | VIVO - MEIOS E METAS |
| LIVRARIA LEITURA | WINDSOR |
| LOJAS AMERICANAS | |